CÓDIGO ÉTICO

Elaborado por:	Revisado por	Aprovado por:
Compliance Officer	Comitê de Compliance	Conselho de Administração
17-05-2024	17-05-2024	13-06-2024

Índice

1. CARTA DOS NOSSOS CO-DIRETORES GERAIS 3
2. MISSÃO, VISÃO, VALORES 4
3. NOSSOS PRINCÍPIOS 4
4. ESCOPO 4
5. NOSSO CÓDIGO ÉTICO 5
5.1. Como usar o Código Ético da CELEO 5
5.2. Comportamento esperado pela Companhia 5
5.3. Onde e como buscar assessoria 5
5.4. Proteção contra retaliação 5
6. PADRÕES DE CONDUTA DA CELEO 6
6.1. CELEO respeita e promove o respeito à legalidade 6
6.2. CELEO contra corrupção, fraude e suborno 7
6.3. CELEO contra conflitos de interesse 8
6.4. CELEO, um ambiente de trabalho seguro e respeitoso 9
6.5. CELEO protege e garante as informações 9
6.6. CELEO gerencia de forma responsável os recursos financeiros 10
6.7. CELEO respeita seus concorrentes e práticas de mercado 11
6.8. CELEO garante relações transparentes com Autoridades e Administrações Públicas 11
6.9. CELEO respeita e protege o meio ambiente 12
6.10. CELEO é socialmente responsável 12
6.11. CELEO nas mídias sociais e meios de comunicação 12
7. CANAL DE TRANSPARÊNCIA 12
8. CONSEQUÊNCIAS DAS INFRAÇÕES 13
9. RELATÓRIOS E COMUNICAÇÃO 13
10. REVISÕES E MODIFICAÇÕES AO CÓDIGO ÉTICO 14
11. HISTÓRICO DE VERSÕES 14

1. CARTA DOS NOSSOS CO-DIRETORES GERAIS

Temos o prazer de apresentar o **Código Ético do Grupo CELEO**. Como é de seu conhecimento, a **CELEO** é uma organização que se compromete a incentivar a cultura ética e a conformidade por todos os seus Profissionais e Terceiros com os quais mantém relações comerciais, seguindo o princípio da tolerância zero em relação a qualquer conduta que viole a legislação aplicável e os compromissos voluntariamente assumidos pela Companhia, conforme o nosso **Sistema de Gestão de Compliance**. Somos todos responsáveis por nossas ações no âmbito profissional e pela obrigatória atuação pautada na conformidade esperada de cada um de nós.

No Grupo CELEO:

- Valorizamos o autorrespeito e o respeito por todos os que nos rodeiam.
- Realizamos nossas atividades de maneira íntegra, através da transparência, honestidade e respeito para com nossos Profissionais e Terceiros
- Incentivamos a responsabilidade, a solidariedade, a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a diversidade de gêneros, ideias e culturas.

Este **Código Ético**, aprovado pelo Conselho de Administração do **Grupo CELEO** em 26 de novembro de 2020, e atualizado em 2024, no contexto da revisão do nosso **Sistema de Gestão de Compliance**, deve ser nosso ponto de referência e, portanto, deve ser conhecido e seguido por todos, considerando nossos valores e princípios no desempenho de nossas atividades profissionais diárias.

Por fim, cabe ressaltar que nosso compromisso inclui a denúncia responsável de qualquer irregularidade ou infração de que tenhamos conhecimento por meio do **Canal de Transparência**, que também serve como caminho para a realização de qualquer solicitação ou consulta quanto a dúvidas de interpretação que possam surgir. A **integridade** deve estar presente em todas as nossas frentes de atuação, baseando-nos nos princípios de honestidade, transparência e respeito.

Gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para enviar os nossos melhores cumprimentos.

Jaime Luis Sáenz Denis.

CO-Diretor Geral Grupo Celeo

Santiago Carlos Oraa Gil.

CO-Diretor Geral Grupo Celeo

2. MISSÃO, VISÃO, VALORES

Nossa Missão empresarial no desempenho de nossas atividades, tanto em âmbito nacional quanto internacional, pode ser resumida como contribuir para o progresso econômico e tecnológico, bem-estar social e desenvolvimento sustentável, por meio de investimentos em infraestruturas energéticas seguras, confiáveis e eficientes.

A Visão do **Grupo CELEO** tem como principal objetivo posicionar o Grupo como referência de excelência no mercado de infraestrutura energética, estando comprometida com a excelência e com uma sólida cultura ambiental, social e de boa governança, na qual participem todos os grupos de partes interessadas da Companhia para criar e agregar valor.

Ao desenvolver e alcançar sua Missão e Visão, o **Grupo CELEO** promove os seguintes Valores entre seus Profissionais e Terceiros com os quais mantém relações:

- Valorização da vida e do meio ambiente.
- Foco no clientes e nos grupos de partes interessadas.
- Integridade: honestidade, respeito e transparência.
- Comprometimento, esforço e consistência.

Todos os membros do **Grupo CELEO** têm o compromisso de se comportar de forma alinhada com os padrões de conduta estabelecidos neste **Código Ético**, de modo que nos guiem em nossas atividades diárias para atingir nossos objetivos de negócios.

3. NOSSOS PRINCÍPIOS

No **Grupo CELEO** estamos comprometidos em fomentar uma cultura ética e de conformidade dentro de nossa organização, a fim de evitar qualquer conduta que possa violar a legislação aplicável e/ou os compromissos voluntariamente assumidos pelo **Grupo CELEO**, conforme nosso **Sistema de Gestão de Compliance**, e que possam prejudicar a reputação da Companhia ou afetar negativamente sua imagem.

Nossos princípios em matéria de Compliance são:

- Cultura ética e de conformidade. Tolerância zero para práticas que violem a legislação aplicável e os compromissos voluntariamente assumidos pelo Grupo CELEO.
- Combate à fraude, corrupção e suborno.
- Integridade em nossas atividades.
- Responsabilidade
- Melhoria Contínua.

4. ESCOPO[1]

Este **Código Ético** tem por objetivo servir de guia de atuação e inspirar todas as relações entre o **Grupo CELEO** e seus Profissionais, incluindo seus colaboradores, executivos, administradores e acionistas; bem como entre o **Grupo CELEO** e seus fornecedores, clientes e, em geral, quaisquer Terceiros com os quais se mantenha relações comerciais em todas as áreas geográficas em que atua. Como resultado, a expectativa de todos aqueles aos quais é aplicável é: observância, consideração, aplicação e respeito dentro de suas ações, bem como sua participação e colaboração para a melhoria contínua de seu conteúdo.

5. NOSSO CÓDIGO ÉTICO

5.1. Como usar o Código Ético da CELEO

O **Código Ético** estabelece os padrões de conduta e de conformidade que devem servir como guia e linha de base para interpretar quais decisões podem ser corretas ou incorretas no desempenho de nossas atividades profissionais, sejam relacionadas ao **Grupo CELEO** ou com qualquer Terceiro com o qual se mantenha relação empresarial em alguma das áreas geográficas onde o **Grupo CELEO** atua. Essas normas são, portanto, de cumprimento obrigatório para todos os Profissionais do **Grupo CELEO**, incluindo seus colaboradores, executivos, administradores e acionistas; e pelos Terceiros com os quais se mantenha relações comerciais, representando a conduta que é esperada pelo **Grupo CELEO** dentro de seus negócios.

Em geral, o princípio da tolerância zero deve prevalecer sobre quaisquer más práticas éticas e de compliance que possam ocorrer. Qualquer dúvida ou consulta sobre a interpretação das seguintes normas de conduta e/ou de seus normativos de referência, bem como sobre qualquer possível descumprimento/infração que seja detectada a esse respeito, deve ser relatada assim que for conhecida ao **Canal de Transparência** da respectiva área geográfica de atuação (para obter mais informações, consulte a seção 7. "***Canal de Transparência***" abaixo).

5.2. Comportamento esperado pela Companhia

Todos os Profissionais do **Grupo CELEO** devem orientar suas atividades profissionais com os mais altos padrões de ética e integridade nos negócios, bem como em cumprimento das políticas e procedimentos e da legislação e regulamentos aplicáveis. Os profissionais também deverão exercer suas atividades em atenção aos deveres de confidencialidade, segurança da informação e uso adequado dos recursos corporativos. Caso algum Profissional do **Grupo CELEO** se comporte de maneira a violar as disposições deste **Código Ético** ou de seu

[1] O presente Código Ético é aplicável em todas as áreas geográficas onde o Grupo CELEO atua ou venha a atuar. Desse modo, suas disposições que mencionem regulamentos, normas, procedimentos, manuais ou outros documentos normativos internos similares devem ser interpretadas de forma a se referir àqueles que, embora não explicitamente mencionados, estejam em vigor e regulem de assuntos de natureza equivalente em cada uma das áreas geográficas onde o Grupo CELEO atue ou venha a atuar, sempre em conformidade com a legislação vigente em cada país.

normativo de referência, medidas disciplinares ou sanções poderão ser impostas conforme as disposições da legislação trabalhista aplicável, bem como do conteúdo de nossos Regulamentos Disciplinares.

5.3. Onde e como buscar assessoria

Atualmente, o **Grupo CELEO** possui diferentes Órgãos de Compliance, os Comitês de Compliance, que são responsáveis por garantir a supervisão e a conformidade do **Código Ético** e sua normativa de referência. O Compliance Officer é, do ponto de vista prático, o responsável por dirimir quaisquer questionamentos ou dúvidas de interpretação que possam surgir com relação a normas de conduta, os regulamentos de referência ou à legislação aplicável a cada matéria. O Canal de Transparência é a forma oficial pela qual perguntas ou consultas podem ser feitas, bem como para relatar quaisquer irregularidades ou infrações que sejam detectadas.

5.4. Proteção contra retaliação

O **Grupo CELEO** garante a proteção contra a retaliação a todos os denunciantes de boa-fé quando relatarem qualquer descumprimento ou irregularidade em relação aos padrões de conduta, aos regulamentos de referência ou à legislação aplicável. A retaliação contra qualquer pessoa será considerada como descumprimento grave e, portanto, será objeto de graves sanções.

É imprescindível a participação responsável de todos os Profissionais para nutrir e melhorar continuamente nosso **Sistema de Gestão de Compliance** e nossa cultura geral de ética e compliance.

Como tomar a decisão correta?

Tomar a decisão correta é essencial para o desempenho da atividade empresarial. No entanto, há momentos em que tomar a decisão correta não é fácil.

Quando enfrentamos uma decisão difícil, devemos nos fazer as seguintes perguntas:

1. Está em conformidade com o Código Ético do Grupo CELEO?
2. É legal?
3. Está de acordo com os princípios e valores do Grupo CELEO?
4. Eu me sentiria confortável se a decisão que tomei ou a ação que tomei fosse tornada pública?
5. Eu gostaria que fosse feito comigo?
6. Essas ações ou a decisão tomada seriam vistas de forma positiva pela minha família, ou colegas e pelos funcionários e acionistas do Grupo CELEO?

Se a resposta a qualquer uma dessas perguntas for "não" ou se surgirem dúvidas, você deve consultar o Canal de Transparência antes de prosseguir.

6. PADRÕES DE CONDUTA DA CELEO

6.1. A CELEO respeita e promove o respeito à legalidade

A Integridade e tolerância zero são os princípios de excelência que devem prevalecer na realização das atividades profissionais dentro do **Grupo CELEO**. Consequentemente, o **Grupo CELEO** é totalmente transparente em suas ações, respeitando e cumprindo honestamente a lei em todas os âmbitos e jurisdições em que desenvolve negócios, bem como com os mais altos padrões de conduta aplicáveis. O **Grupo CELEO** aplica rigorosamente seu **Sistema de Gestão de Compliance**, incentivando a conformidade por parte de seus Profissionais e de Terceiros com os quais mantém relações, respeitando as normas de conduta estabelecidas neste **Código Ético** e os compromissos assumidos pela Empresa, em linha com as boas práticas internacionais. Tudo isso é apresentado na "**Política de Conformidade**" do **Grupo CELEO** e no normativo interno desenvolvido.

No **Grupo CELEO**, somos todos responsáveis por seguir a lei e trabalhar adequadamente dentro de nosso ambiente profissional, o que manterá e melhorará a reputação e a credibilidade da Companhia como referência no mercado em que atuamos.

O **Grupo CELEO** apoia totalmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos e presta especial atenção à igualdade de oportunidades, independente das características particulares de cada indivíduo, combatendo o trabalho infantil e forçado e também respeitando os direitos das minorias étnicas e nativas ao realizar seus negócios.

Proteção aos Direitos Humanos

Lembre-se:

Denunciar ou consultar qualquer incidente relativo a possíveis violações de Direitos Humanos junto ao Canal de Transparência.

Tomar as medidas adequadas com relação aos fornecedores e parceiros de negócios, com base nos regulamentos internos do Grupo CELEO, a fim de confirmar que eles estão comprometidos com o respeito aos Direitos Humanos.

6.2. A CELEO é contra corrupção, fraude e suborno

O Grupo CELEO rejeita qualquer prática que viole a legislação anticorrupção e antissuborno seja no ambiente público, quanto no privado, nacional ou internacional, e mantém o princípio de tolerância zero a qualquer prática que possa prejudicar a reputação da organização ou afetar negativamente sua imagem pública. Para isso, desenvolveu internamente os seguintes regulamentos e procedimentos, obrigatórios para todos os profissionais da Companhia, que integram o Sistema de Gestão de Compliance:

- A "**Regulamento Anticorrupção e Antissuborno**" rege as interações com agentes públicos e com Terceiros com os quais o **Grupo CELEO** mantém relações, estabelecendo padrões de conduta e a proibição de presentes, ofertas e promessas em geral que possam ser considerados suborno/corrupção. O **Grupo CELEO** regula expressamente os brindes e hospitalidades comerciais (convites para refeições, eventos ou viagens) de/para Terceiros e as proibições ou restrições a serem consideradas respeitando os funcionários públicos. Estabelece também os critérios que devem ser tidos em conta e os passos a dar para a sua autorização através do **Canal de Transparência**.

A "**Regulamento Anticorrupção e Antissuborno**" também proíbe qualquer contribuição ou doação da Companhia a qualquer partido político ou seus representantes e estabelece os critérios e processos para a possível autorização de doações ou patrocínios a Organizações não Governamentais.

- O **Grupo CELEO** também regula a liquidação de despesas de funcionários e viagens através do "**Procedimento de Viagens e Despesas**", a fim de controlar as despesas incorridas e evitar irregularidades e abusos.

- Estabelece, ainda, os princípios que o **Grupo CELEO** aplica para a aquisição de materiais e produtos, bem como para a seleção e controle de nossos fornecedores e parceiros de negócios, em geral, por meio (i) do "**Procedimento de Compras e Contratação de Serviços**"; e (ii) do "**Procedimento de Aprovação de Fornecedores**".

- O documento "**Procedimento de Compras e Contratação de Serviços**" estabelece as medidas de devida diligência (*due diligence*) reforçada, que o **Grupo CELEO** adota previamente à contratação com Terceiros que, por sua natureza especial, possam expor a Companhia a um maior risco, a fim de identificar e mitigar tais riscos.

- Por fim, o **Grupo CELEO** regula os conflitos de interesse para evitar possíveis casos de suborno entre indivíduos por meio do "**Regulamento de Conflito de Interesses**", que está descrito no capítulo 6.3 abaixo.

Em caso de dúvidas, devemos nos perguntar:

1. Existe a intenção de influenciar o receptor em termos de tomada de decisões comerciais ou de obter uma vantagem comercial indevida?
2. Presentes e convites são permitidos de acordo com as condições estabelecidas no contrato e legislação aplicável?
3. É um presente pontual ou acontece com frequência?
4. Se alguém próximo a você soubesse de sua ação, você ficaria envergonhado?

Se você não souber a resposta para qualquer uma dessas perguntas, deve consultar a aprovação para sua iniciativa, enviando uma mensagem ao Canal de Transparência.

O **suborno ativo** de funcionários públicos consiste em oferecer, prometer ou entregar qualquer objeto de valor a autoridades públicas, funcionários ou empregados públicos, nacionais ou estrangeiros, para induzi-los a realizar ações contrárias aos seus deveres, ações dentro de sua competência, abster-se de realizar ou atrasar aqueles que devem executar ou simplesmente oferecer o objeto em consideração por seu cargo, seja por iniciativa própria ou a pedido da autoridade pública, funcionário ou empregados públicos.

6.3. A CELEO é contra conflitos de interesse

Em relação à norma de conduta do capítulo anterior, e como um mecanismo adicional para prevenir riscos de suborno entre indivíduos, assim como incentivar a integridade em nossas

atuações, o **Grupo CELEO** desenvolveu uma série de diretrizes de conduta para evitar situações de conflito de interesse dentro de seus negócios, que estão estabelecidas no "**Regulamento de Conflito de Interesses**":

- A independência no exercício das atividades profissionais é um princípio essencial de desempenho inspirado na liberdade de julgamento, equanimidade e lealdade à Empresa. Conflitos de Interesse surgem quando qualquer situação pessoal interfere para que uma decisão ou uma ação profissional não seja tomada em benefício exclusivo do **Grupo CELEO**, mas sim em benefício de a pessoa ou entidade terceira.

- O regulamento interno sobre o tema estabelece a obrigação de se comunicar a situação para o Canal de Transparência pela pessoa conhecedora de tal situação de conflito de interesse ou consciente de ser participante de um possível conflito de interesses. Na comunicação ao Canal de Transparência devem ser fornecidos detalhes da situação para que ela possa ser avaliada a fim de verificar se ela, efetivamente, poderia comprometer a independência da parte afetada.

- Como princípio geral de atuação, qualquer pessoa que se veja afetada por um possível conflito de interesses se absterá de tomar, participar ou intervir nas decisões ou ações relacionadas ao caso até que a autorização relevante seja obtida ou a área de Compliance delibere sobre a situação relatada.

Conflitos de interesse podem surgir em qualquer situação profissional e podem envolver membros da família, conhecidos, amigos ou entidades nas quais os precedentes detêm uma participação, ou controle majoritário.

6.4. A CELEO, um ambiente de trabalho seguro e respeitoso

Garantir a segurança e a saúde de seus Profissionais é uma questão essencial e prioritária para o **Grupo CELEO**, prova disso é a dedicação de grandes esforços para criar uma cultura sólida de prevenção. O **Grupo CELEO** considera que os seus Profissionais são o seu ativo mais valioso e, por isso, é essencial oferecer-lhes um espaço seguro para que possam desenvolver a sua carreira profissional. O **Grupo CELEO** respeita e cumpre plenamente com os direitos trabalhistas vigentes, como os relacionados à contratação, remuneração, treinamento, desenvolvimento e reconhecimento nos países em que atua.

O **Grupo CELEO** valoriza e oferece medidas destinadas a facilitar a conciliação do trabalho e da vida pessoal/familiar.

Em consequência e para que isso seja possível, os Profissionais do **Grupo CELEO** devem atuar utilizando critérios de máxima diligência, profissionalismo e respeito no desempenho de suas funções, o que significa: **i)** cumprimento da legislação aplicável e dos compromissos voluntariamente assumidos pelo **Grupo CELEO**; **ii)** tratamento honesto, transparente e respeitoso das pessoas que compõem a organização; **iii)** responsabilidade e profissionalismo no desempenho de suas funções a fim de manter a imagem ética da Companhia frente ao mercado; **iv)** integridade e ética na condução dos negócios em nome da Companhia; e **v)** comunicação de quaisquer infrações ou irregularidades detectadas por meio do Canal de Transparência.

- **Igualdade de oportunidades e não discriminação**

O **Grupo CELEO** aplica critérios de não discriminação e igualdade de oportunidades em seus processos de contratação e no desenvolvimento de carreira de seus Profissionais. Ninguém sofrerá qualquer discriminação devido a questões de gênero, raça, credo, estado civil, idade, capacidade física, orientação sexual, preferências políticas ou qualquer outra condição pessoal.

- **CELEO rejeita assédio moral e sexual**

O **Grupo CELEO** promove a dignidade, a integridade e a diversidade no ambiente de trabalho, valorizando cada funcionário por suas competências, habilidades e talentos. O **Grupo CELEO** perseguirá qualquer tipo de assédio laboral, moral e sexual e aplica o princípio da tolerância zero em relação a qualquer comportamento deste tipo.

Qualquer tipo de assédio ou de atitudes discriminatórias em relação aos Profissionais e/ou Terceiros com os quais se mantêm relações comerciais é inaceitável, assim como qualquer comportamento intolerante, abuso, ameaças e, em geral, qualquer infração ao "**Regulamento de Prevenção ao Assédio ou Discriminação**" deve ser reportado, assim que se tome conhecimento ou que se presencie tal situação, mesmo que não ocorra consigo, por meio do **Canal de Transparência**.

6.5. A CELEO protege e garante a informação

O **Grupo CELEO** possui uma "**Política de Segurança da Informação**" e procedimentos internos, que devem ser conhecidos pelos Profissionais a partir do momento em que ingressaram na Companhia. A informação é um ativo intangível que deve ser tratado com a máxima diligência, garantindo sua confidencialidade e integridade. Todos os Profissionais devem cumprir as suas obrigações de confidencialidade e integridade no que diz respeito às informações a que têm acesso no desempenho das suas funções, quer se trate do **Grupo CELEO** ou de qualquer Terceiro e garantir que as mesmas são protegidas e não divulgadas durante o tempo em que trabalham para o Grupo e posteriormente.

Os Profissionais do **Grupo CELEO** devem estar cientes dos riscos envolvidos no manuseio das informações, principalmente quando em formato eletrônico, e respeitar os sistemas de proteção à informação e as respectivas restrições de acesso.

- **Uso de recursos corporativos**

Os recursos corporativos (computadores, telefones celulares, equipamentos eletrônicos, veículos, etc.) fornecidos para uso profissional devem ser utilizados exclusivamente para a finalidade profissional pretendida e por funcionários autorizados, de maneira diligente e coerente. Os recursos devem ser protegidos e utilizados de forma responsável, protegendo-os de danos, perda ou roubo.

Nenhum profissional poderá acessar, copiar, modificar ou eliminar arquivos de outro usuário ou de propriedade do **Grupo CELEO** sem a autorização expressa do Departamento de SI (Segurança da Informação), assim como não poderá utilizar recursos disponíveis para acessar sistemas bloqueados ou conteúdos inadequados. Também é proibido destruir ou danificar intencionalmente qualquer equipamento ou arquivo, software ou dados pertencentes ao **Grupo CELEO** ou a outros usuários.

- **Proteção de dados**

O **Grupo CELEO** respeita os dados pessoais de seus Profissionais e dos Terceiros com os quais mantém relações comerciais. Todos os Profissionais do **Grupo CELEO** devem cumprir a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, comprometendo-se a manter a

confidencialidade e utilizar os dados a que têm acesso para o desempenho de suas funções em conformidade com a legislação aplicável. Nesse sentido, o **Grupo CELEO** possui uma 'Política de Privacidade' e um 'Guia para Tratamento de Dados Pessoais', que devem ser de conhecimento dos Profissionais a partir do momento em que ingressarem na Empresa.

6.6. A CELEO gerencia de forma responsável os recursos financeiros

O **Grupo CELEO** está comprometido em preservar e melhorar sua reputação durante o desenvolvimento de seus negócios, de suas principais estratégias e de suas perspectivas futuras, sempre com uma visão verdadeira e justa baseada em dados e fatos verdadeiros. O **Grupo CELEO** assume como os princípios básicos de comportamento no âmbito financeiro a transparência e a honestidade no tratamento de informações e de recursos financeiros, assim como o compromisso de cumprimento da legislação aplicável, prestando especial atenção ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Dessa forma, os Profissionais do **Grupo CELEO** devem:

- Transmitir todas as informações financeiras de forma verdadeira, completa e compreensível. Sob nenhuma circunstância serão fornecidas de maneira intencional informações incorretas, inexatas ou imprecisas, que possam levar os destinatários a erros.

- Gerenciar os recursos financeiros de maneira diligente e profissional, em observância à legislação aplicável e às políticas e procedimentos internos do **Grupo CELEO**.

> É absolutamente vedada a utilização de recursos provenientes de operações ilícitas ou criminosas, bem como a utilização de recursos financeiros da Empresa para fins ilícitos, ou quaisquer que possam colocar em risco a reputação do Grupo CELEO.

O **Grupo CELEO** aplica as melhores práticas fiscais e cumpre integralmente a legislação tributária aplicável em todas as áreas em que atua. Os Profissionais das respectivas áreas devem consignar informações financeiras verdadeiras, registrar balancetes, declarações e relatórios financeiros corretamente, de forma sólida e precisa, sem ambiguidades. Também deverão disponibilizar os livros de registro oficiais para auditorias internas e externas, ou quaisquer outros órgãos públicos competentes.

O **Grupo CELEO** gere de forma responsável os fundos públicos ou subsídios que obtém, utilizando-os de maneira lícita para os fins pelos quais foram obtidos.

6.7. A CELEO respeita seus concorrentes e práticas de mercado

No contexto de seu total compromisso e respeito pela legislação vigente, o **Grupo CELEO**:

- Não realizará ou iniciará qualquer tipo de atividade comercial, seja isoladamente ou em conjunto, que viole a legislação concorrencial.

- Concorre de forma honesta e respeitosa nos mercados em que atua e se abstém de apresentar informações falsas sobre nossos concorrentes.

A fim de respeitar as diretrizes e incentivar a aplicação das melhores práticas de mercado entre seus Profissionais, o **Grupo CELEO** desenvolveu o "**Regulamento de Concorrência e Boas Práticas de Mercado**", que está intimamente relacionado às políticas e procedimentos internos em matéria de Segurança da Informação, devido à sensibilidade desse tipo de informação.

É essencial que todos os Profissionais e Terceiros com os quais o **Grupo CELEO** mantém relações de negócios conheçam, respeitem e cumpram o conteúdo desta política e relatem imediatamente qualquer possível descumprimento por meio do **Canal de Transparência**. Caso contrário, podem surgir sérios danos e prejuízos financeiros e reputacionais para a Companhia, que podem, por extensão, afetar todos os que fazem parte da Companhia.

6.8. A CELEO garante relações transparentes com autoridades e Administrações Públicas

As relações comerciais que forem desenvolvidas com autoridades, órgãos públicos e Administrações Públicas em geral serão geridas através da aplicação dos princípios de honestidade, transparência e respeito à lei. Consequentemente, o **Grupo CELEO** mantém controle sobre essas relações com seus Profissionais, que devem se reportar periodicamente à Companhia, conforme descrito em mais detalhes na "**Regulamento Anticorrupção e Antissuborno**".

- **Atividades Políticas**

O **Grupo CELEO** mantém uma posição neutra em relação às diferentes posições políticas ou partidárias e não financia ou financiará, direta ou indiretamente nos países em que atua, partidos políticos, seus representantes ou candidatos.

Os Profissionais do **Grupo CELEO** que decidam participar em atividades políticas ou similares devem fazê-lo em seu próprio nome e fora do seu ambiente de trabalho, sem fazer uso de recursos que pertençam ao **Grupo CELEO** ou mesmo associar o nome ou imagem do **Grupo CELEO** a essa participação pessoal.

- **Das contribuições, doações e patrocínios**

O **Grupo CELEO** está profundamente comprometido com o desenvolvimento sustentável do ambiente em que atua e, portanto, realiza contribuições ou doações para Organizações não Governamentais, sempre associadas a um propósito social decorrente desse compromisso e responsabilidade. As iniciativas de patrocínio devem focar no setor em que a **CELEO** atua e têm como objetivo promover ou reforçar as soluções e serviços da **CELEO**, áreas ou mercados em que atua, relacionamentos com parceiros estratégicos e melhorias na imagem da **CELEO** em mercados estratégicos. Eventualmente, eventos culturais podem ser objeto de patrocínio, desde que não violem políticas e procedimentos internos ou os valores éticos defendidos pela Empresa. Em qualquer caso, qualquer pedido de doação ou patrocínio deve ser feito através do **Canal de Transparência**, conforme descrito em mais detalhes na "**Regulamento Anticorrupção e Antissuborno**". Da mesma forma, qualquer suspeita ou descumprimento que seja conhecido deve ser imediatamente comunicado ao **Canal de Transparência**.

6.9. A CELEO respeita e protege o meio ambiente

O **Grupo CELEO** dedica grande parte de seus esforços para promover o **desenvolvimento sustentável** de seus negócios, criando uma cultura de proteção ao meio ambiente e de consumo eficiente de recursos energéticos.

O **Grupo CELEO** e seus Profissionais estão cientes de que os recursos naturais são limitados e, portanto, promovem o uso responsável dos mesmos. Nesse sentido, executa suas atividades comerciais e desenvolve seus negócios respeitando as limitações e condições ambientais dos países em que atua, implementando os controles que são necessários para prevenir, mitigar ou reparar qualquer impacto significativo na natureza.

6.10. A CELEO é socialmente responsável

As atividades do **Grupo CELEO** estão intimamente relacionadas com as principais áreas de **progresso** e **desenvolvimento social**. O modelo de negócios da Companhia busca constantemente o equilíbrio entre aspectos financeiros, sociais e ambientais para gerar crescimento sustentável e participar do desenvolvimento social dos locais em que está presente (colaborando, por exemplo, com grupos minorizados e povos originários nas localidades em que desenvolve atividades).

O **Grupo CELEO** mantém comunicações constantes e transparentes com todos os seus Profissionais e com os Terceiros com os quais mantém relacionamento comercial, a fim de identificar expectativas e necessidades que devem ser atendidas. Também busca constantemente a excelência na prestação de seus serviços e na melhoria contínua dos níveis de satisfação.

6.11. A CELEO nas mídias sociais e tradicionais

O **Grupo CELEO** possui uma "**Política de Comunicação**" e procedimentos internos que promovem o diálogo ativo e contínuo com seus Profissionais e com os Terceiros com os quais mantém relações, bem como a comunicação de informações de forma clara, verdadeira, transparente e compreensível.

O uso das mídias sociais, o ambiente de interação e a troca de informações exigem uma postura prudente, verdadeira e respeitosa por parte de todos os Profissionais do **Grupo CELEO**. A emissão de posições na mídia em nome da Companhia, redes ou trocas privadas de informações é estritamente proibida, assim como o uso de linguagem ofensiva ou referência às marcas do **Grupo CELEO** e Profissionais relacionados.

A criação de contas, perfis ou páginas nas mídias sociais é de responsabilidade exclusiva do **Grupo CELEO** e, portanto, nenhum Profissional, Pessoa Vinculada ou Terceiro as criará, usará ou disseminará sem a devida autorização.

O uso pessoal das redes por cada Profissional deve ser prudente e dissociado das atividades profissionais realizadas para a Empresa e deve também evitar qualquer revelação de informações confidenciais.

7. CANAL DA TRANSPARÊNCIA

O **Código Ético** é um guia para atuar adequadamente no desempenho de nossas funções profissionais, mas não abrange todos os casos ou situações possíveis que possam surgir no dia a dia. O **Código Ético** é de aplicação obrigatória, assim como as demais políticas e procedimentos internos aplicáveis, pelas partes a que seja aplicável e que estejam em seu âmbito de aplicação, independentemente do seu cargo, função ou nível hierárquico, incluindo os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Compliance do **Grupo CELEO**.

Toda dúvida que possa surgir ou solicitação quanto à interpretação ou aplicação das normas de conduta, das políticas e procedimentos em matéria de compliance ou de qualquer outro aspecto do **Sistema de Gestão de Compliance**, bem como o envio de informações sobre irregularidades ou suspeitas de infrações que possam ocorrer devem ser comunicadas por meio do **Canal de Transparência** oficial e confidencial estabelecido pelo **Grupo CELEO** em cada área geográfica, conforme o caso:

- Espanha e Peru: através da plataforma web (acessível clicando aqui) ou pelo e-mail

transparencia@celeogroup.com

- Brasil: através da plataforma web (acessível clicando aqui), o espaço disponibilizado na intranet Brasil (https://canaldetransparencia.celeoredes.com.br/) ou pelo e-mail canaldetransparencia@celeogroup.com

- Chile: através da plataforma web (acessível clicando aqui) ou através do e-mail transparenciachile@celeogroup.com

Da mesma forma, qualquer denúncia pode ser feita verbalmente ao Compliance Officer de cada jurisdição geográfica que o **Grupo CELEO** atua, que ajudará a pessoa interessada a transcrever fatos e informações que deseja relatar, iniciando assim o procedimento relevante por meio do **Canal de Transparência**.

No **Grupo CELEO** apostamos no estabelecimento de um **Canal de Transparência** eficiente e em melhoria contínua, exigindo que nossos Profissionais façam uso responsável e transparente desse recurso. Os detalhes são fornecidos no "**Regulamento de Reporte. Canal de Transparência**", onde oferecemos garantias de confidencialidade e proteção contra retaliações para aquelas pessoas que utilizam o **Canal de Transparência** de boa-fé.

O não cumprimento de qualquer uma das normas estabelecidas em nosso **Código Ético**, ou qualquer outra parte das políticas e procedimentos que fazem parte de nosso **Sistema de Gestão de Compliance**, pode dar origem a sérios prejuízos financeiros e de reputação para a Companhia, que podem ser de difícil reparação e que teriam uma repercussão negativa para todos os membros do **Grupo CELEO**. Consequentemente, qualquer descumprimento ou suspeita deve ser relatado por meio do **Canal de Transparência** o mais rápido possível após o conhecimento. O não cumprimento deste dever de denúncia pode dar origem à imposição de medidas disciplinares ou sanções apropriadas.

8. CONSEQUÊNCIAS DAS INFRAÇÕES

O **Grupo CELEO** adotará medidas disciplinares contra os Profissionais envolvidos com qualquer descumprimento das normas de conduta prevista neste documento, pelas quais são finalmente responsáveis. Com relação à participação de Pessoas Vinculadas ou Terceiros com os quais se mantenha relacionamento, o **Grupo CELEO** aplicará as medidas cabíveis às relações existentes de acordo com qualquer infração detectada. Isso ocorrerá de acordo com a legislação trabalhista, acordos coletivos de trabalho aplicáveis à pessoa causadora da violação e as estipulações estabelecidas na **Regulamento Disciplinar** da Companhia.

9. RELATÓRIO E COMUNICAÇÃO

O conteúdo deste **Código Ético** será comunicado e distribuído às partes obrigadas a aplicá-lo e cumprir seu conteúdo como parte de seu relacionamento com o **Grupo CELEO** (contratos de trabalho, contratos com terceiros, fornecedores ou outras associações com a Empresa). Esses grupos serão informados sobre seu possível acesso ao **Código Ético** e sua disponibilidade nos sistemas corporativos para que possam consultar qualquer situação que se faça necessária, juntamente com políticas e procedimentos internos de habilitação que proporcionem maior profundidade dos assuntos identificados nas normas de conduta.

10. REVISÕES E MODIFICAÇÕES AO CÓDIGO ÉTICO

Este **Código Ético** foi aprovado pelo Conselho de Administração do **Grupo CELEO** e posteriormente revisado conforme o histórico de versões detalhado na seção a seguir. Este **Código Ético** será revisado e, se for o caso, modificado pelo Conselho de Administração com a colaboração do Comitê de Compliance, particularmente quando houver alterações relevantes na legislação aplicável e/ou quando forem detectadas quaisquer fragilidades ou vulnerabilidades com relação à sua aplicação.

11. HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data	Sumário das alterações	Revisado por	Aprovado por
1.0	26-11-2020	N/A	Comitê de Compliance	Conselho de Administração
2.0	13-06-2024	Acomodação para UNE 19601 e ISO 37001 processo de certificação	Comitê de Compliance	Conselho de Administração